Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A modalidade esportiva do motociclismo, o Wheeling, difundida e conhecida popularmente como “grau”, tem sua origem nos Estados Unidos da América nos anos 70 e foi amplamente divulgada no Brasil nos anos 90.

Ressalta-se que a prática da modalidade é, infelizmente, realizada na maioria das vezes por jovens na clandestinidade, e de forma ilegal, já que muito corretamente a execução de suas manobras em vias públicas é proibida por lei.

Nesse sentido, visto que culturalmente, nas periferias, sua prática tem causado acidentes, fatais em sua maioria, fazem-se necessárias como política pública a educação e a conscientização sobre a forma como esse esporte deverá ser praticado e em que local.

Contudo, diversos municípios, como as capitais Belo Horizonte e Curitiba, atentos à necessidade de conscientização e regulamentação, já tratam o wheeling ou “grau” como interesse popular de seus munícipes.

Diante do exposto, contando com o apoio dos Nobres Pares, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 137/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Whelling - “Grau”.

Art. 1.º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Whelling - “Grau”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2.º - As comemorações do Dia do Whelling - “Grau” visam a difundir e esclarecer a prática dessa atividade esportiva, bem como a:

I - organizar palestras com representantes da Secretaria de Trânsito, Polícia Militar e de entidades ligadas à modalidade;

II - orientar crianças, jovens e adultos sobre os riscos da prática do esporte e da proibição de sua prática em vias públicas, conforme a Lei Federal nº 9.503, de 23 setembro de 1997.

III - viabilizar a integração social e cultural através do esporte

Art. 3.º - O Poder Público deverá estimular a criação de espaços adequados para a prática segura do Whelling.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 1.º de setembro de 2022.

TIAGO PERETTO